



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal s/nº, Centro - Ipatinga - Minas Gerais. CEP: 35160.002
(31) 3829 8615 / (31) 99734 6788 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 19 DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a constituição da Comissão Própria de Avaliação do IFMG Campus Avançado Ipatinga.

O DIRETOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO IPATINGA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.342, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, retificada pela Portaria IFMG nº 1349, de 23/09/2015, publicada no DOU de 24/09/2015, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Própria de Avaliação - CPA do IFMG *Campus Avançado Ipatinga*, que será composta pelos seguintes membros:

CPA do <i>Campus Avançado Ipatinga</i>	Cargo e segmento que representa
Júlio César de Souza	Representante Técnico Administrativo /Titular/ Presidente da CPA
Marina Morena dos Santos e Silva	Representante Docente/Titular
Rodolfo Henrique Peixoto Martins	Representante Discente/Titular
Vanessa Alves da Silva Brito	Representante Sociedade Civil/Titular
Cátia Cristina Modesto	Representante Técnico Administrativo/Suplente
Marcos Flávio de Oliveira Silva	Representante Docente/Suplente
Douglas Moreira de Brito	Representante Discente/Suplente
Samia Gunara Batista de Souza	Representante Sociedade Civil/Suplente

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus Avançado Ipatinga*.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, Estado de Minas Gerais, 11 de julho de 2017.

ALEX DE ANDRADE FERNANDES

Diretor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Avançado de Ipatinga*